



## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECRETO Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA  
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibareta, e demais legislações pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal de Ibareta vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas drásticas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura de Ibareta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica suspensa, temporariamente, a partir de 02 de janeiro de 2018, a concessão de licença-prêmio, para todos os servidores públicos municipais de Ibareta.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Padre João Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1107 – CEP 63.970-000 – Ibareta-CE  
CNPJ: 23.444.680/0001-38

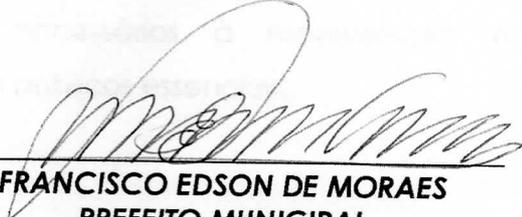


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº **002/2018**, de 02 de janeiro de 2018, que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**